

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 12 \2026					
2	CONSELHO ESCOLAR.EMEIEF WALMIKI SAMPAIO DE ALBUQUERQUE	3	Nº DO CNPJ: 03 181 730 0001-24			
4	ENDEREÇO: AV CONTORNO SUL S/N CONJ. INDUSTRIAL \ MARACANAÚ					
5	MARACANAÚ: 19/02/2026	 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA				
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 24/02/2026 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO					
7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS					
	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	01.	PINTURA GERAL DA QUADRA ESPORTIVA:	----	-----	-----	-----
	1.1	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S\MASSA	M2	800,00		
	1.2	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S\MASSA	M2	400,00		
	1.3	ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRAS, FERRO E CIMENTO	M2	12.00		
	1.4	RETIRADA DE REDE DE PROTEÇÃO	VB	1.00		
	1.5	LIMPEZA GERAL	M2	100.00		
	7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):					
OBS: APRESENTAR E ANEXAR AO PROCESSO O CONTRATO DO ENGENHEIRO CIVIL VINCULADO A EMPRESA E ACERVO TÉCNICO CAT EM REFORMAS DE REVESTIMENTO						
DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:						
A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:						
B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:						
C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 20 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR						
D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.						
9	NOME DO PROPONENTE:					
10	ENDEREÇO:					
11	CPF OU CGC:			12	RG:	
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:					

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF WALMIKI SAMPAIO DE ALBUQUERQUE
CNPJ: 03 181 730 0001-24
ENDEREÇO: AV CONTORNO SUL S/N INDUSTRIAL - MARACANAÚ-CE
E-MAIL: walmikemelef@maracanau.ce.goc.br
FONE: 3383 3868
PROCESSO Nº: 12\2026

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEIEF WALMIKI SAMPAIO DE ALBUQUERQUE torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do SERVIÇO DE PINTURA GERAL DA QUADRA ESPORTIVA com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

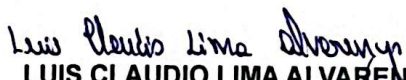
As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF WALMIKI SAMPAIO DE ALBUQUERQUE no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - b) CND emitida pelo município domiciliado;
 - c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
 - d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
 - f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
 - g) Certidão da Controladoria Geral da União;
 - h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).
 - i) Contrato do Engenheiro civil vinculado a empresa e acervo técnico CAT em reformas de revestimento
- Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.


LUIS CLAUDIO LIMA ALVARENGA
Presidente do Conselho Escolar

Maracanaú, 19 de Fevereiro de 2026